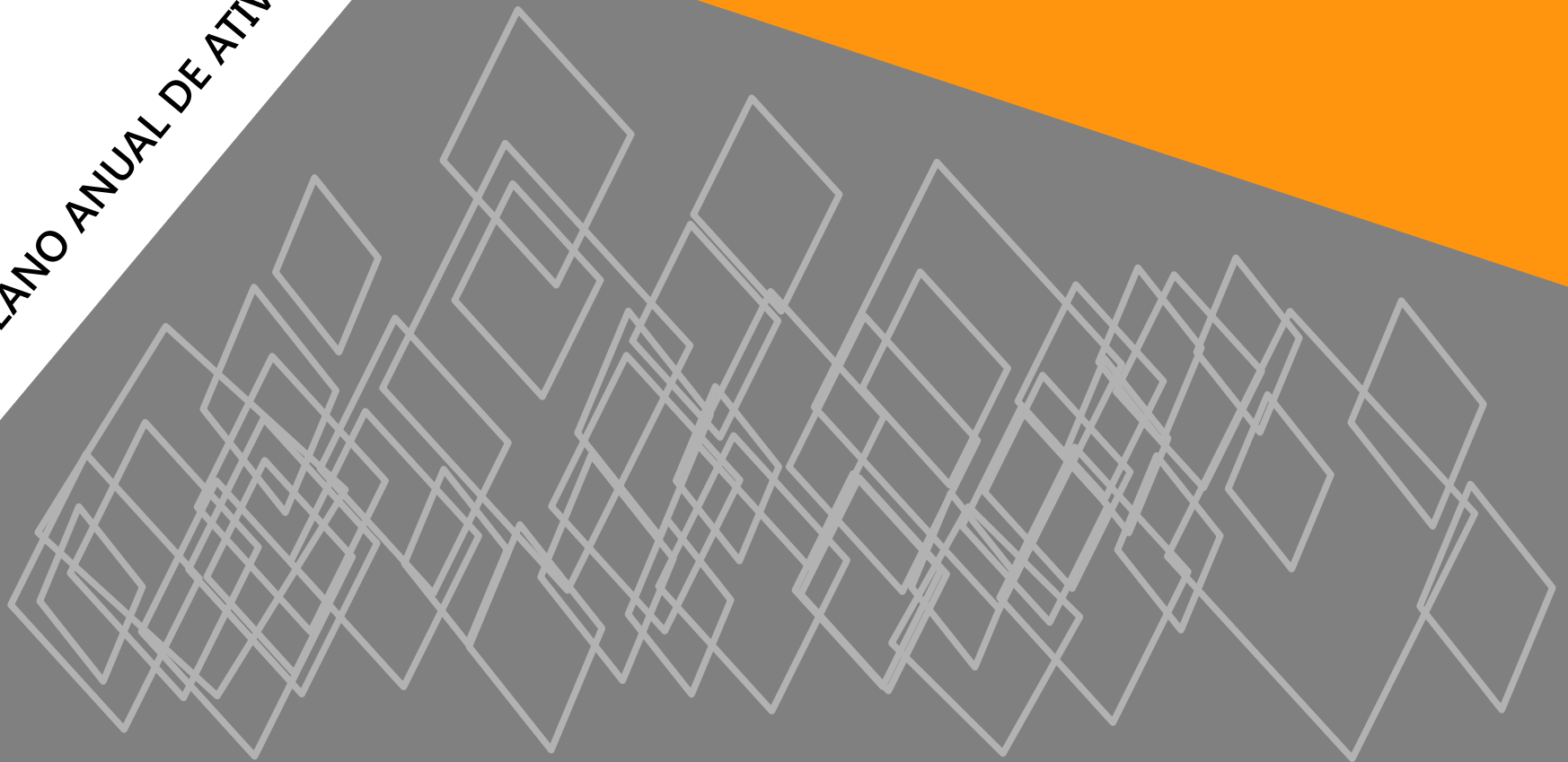




tribunal
de justiça
do estado de goiás

CONTROLADORIA INTERNA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES | 2017





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Presidente

Desembargador LEOBINO VALENTE CHAVES

Vice-Presidente

Desembargador JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUSA

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Diretor-Geral

STENIUS LACERDA BASTOS

Diretor da Controladoria Interna

MARLLUS NAVES DE ÁVILA

Biênio 01.02.2015 a 01.02.2017



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
I – Atribuições da Controladoria Interna	4
II – Considerações Iniciais	4
III- Critérios para a definição das ações de controle	5
IV – Metodologia	5
AUDITORIAS	6
FICHA TÉCNICA	16

APRESENTAÇÃO – parte 1

I – Atribuições da Controladoria Interna

Nos termos da Resolução nº 44 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de 10 de dezembro de 2001, compete à Controladoria Interna do Poder Judiciário o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas do TJGO, bem como acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho e a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos, e promover orientação aos administradores com vistas à eficiência e eficácia da gestão, dentre outras atribuições institucionais.

Para tanto, a Controladoria Interna planeja e desenvolve suas atividades por meio de auditorias, fiscalizações, inspeções administrativas, ações pontuais de controle e monitoramento da gestão, além da análise de processos administrativos, promovendo o controle preventivo.

O produto das ações de controle e de monitoramento materializa-se em relatórios técnicos que apresentam recomendações e sugestões à Presidência do Tribunal. Na oportunidade, também é enviado para apreciação o plano de ação elaborado pela área auditada com o objetivo de ilidir os achados persistentes.

A atuação do órgão de controle por meio das auditorias internas mitiga a ocorrência de erros não intencionais e propicia maior produtividade e qualidade à medida que identifica irregularidades e auxilia na correção ou aprimoramento de rotinas administrativas.

II – Considerações Iniciais

Em atenção às disposições da Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça e do Parecer nº 02/2013 da Secretaria de Controle Interno do CNJ, e ainda, em conformidade com o Plano de Auditoria a Longo Prazo – (PALP 2014/2017), a Controladoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2017, por meio do qual se noticia o planejamento e o cronograma das auditorias a serem desenvolvidas no referido exercício.

Os trabalhos propostos visam à proteção da gestão, por meio de ações de controle, preventivas e corretivas, com ênfase no controle dos riscos, assegurando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento as ações de capacitação consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de controle, abarcando os temas das ações de controle ora definidas e demais atribuições institucionais.

APRESENTAÇÃO – parte 2

III – Critérios para a definição das ações de controle

A definição das ações de controle que compõem o PAA-2017 partiram da análise dos desdobramentos das áreas de atuação contidas no Plano de Auditoria a Longo Prazo – PALP (2014/2017): Gestão de Pessoas, Gestão de Custos e Contratações, Gestão de TIC, Gestão Operacional, Gestão de Riscos e Controles Internos, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial e Avaliação de Resultados.

Cada desdobramento das áreas do PALP (2014/2017) foi avaliado pela equipe técnica que compõe as Diretorias da Controladoria Interna, segundo os critérios de relevância, materialidade, tempo da última ação de controle e por fim, alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - 2015/2017.

A escolha do objeto das auditorias também considerou as áreas indicadas no item I, alínea “d”, do Parecer nº 02/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, os temas reincidentes que demandam maior acompanhamento e controle das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao final do processo de avaliação dos objetos e definição dos escopos das ações de controle, a equipe técnica da Controladoria Interna concluiu pela execução de dez auditorias durante o exercício de 2017, relacionadas no próximo tópico, considerando a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários, o tempo despendido nas análises processuais e demais atividades desenvolvidas.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, a Controladoria Interna promoverá ao longo do exercício a execução de ações pontuais de controle para verificação de conformidade em outras áreas não contempladas no Plano, bem como, se necessário e com autorização da Presidência deste Tribunal, fiscalizações e inspeções administrativas, na forma prevista na Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria em função de fato ou circunstância supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

IV – Metodologia

O planejamento, execução, elaboração de relatórios e monitoramento das ações de controle previstas neste Plano de Atividades observará às diretrizes traçadas pela Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça e adotará as boas práticas internacionais sobre o tema.



AUDITORIAS – parte 1

Item 1



Divisão de Análise de Licitação, Contratos e Convênios

Processo auditado:

Auditoria no fornecimento de materiais e equipamentos intrínsecos aos contratos de fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos :

Lei n.º 8.666/93;
IN n.º 02/2008 SLTI;
Lei Estadual n.º 17.928/2012;
Lei Federal n.º 8.666/93;
Decretos Judiciários n.º 1.540/2008 e 2.050/2014.

Objetivo:

Verificar se os produtos/equipamentos fornecidos pelas empresas terceirizadas estão em conformidade com o estabelecido nos contratos.

Escopo:

Serão selecionados, por amostragem, contratos de fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza, com o fim de avaliar o cumprimento das disposições contratuais no que se refere ao fornecimento de produtos e equipamentos.

Relevância:

Os contratos a serem auditados demandam um efetivo acompanhamento para verificação do cumprimento das disposições contratuais, no que se refere ao controle da qualidade e da quantidade dos materiais efetivamente contratados, justificando a presente auditoria;
Adequação dos materiais aos critérios de sustentabilidade (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário).

Risco:

Fornecimento de produtos/equipamentos em desacordo com as especificações estabelecidas no contrato; ausência de fornecimento de produtos/equipamentos; prejuízo à execução dos serviços.

Data prevista: 1º Trimestre

Equipe: 3 servidores



AUDITORIAS – parte 2

Item 2



Divisão de Análise de Licitação, Contratos e Convênios

Processo auditado:

Auditoria nos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataformas elevatórias do Poder Judiciário.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos

específicos :

Lei n.º 8.666/93;
Resolução n.º 230 do CNJ;
Decretos Judiciários n.º
1.540/2008 e 2.050/2014.

Objetivos:

Verificar se os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva estão sendo realizados de acordo com o contrato.

Escopo:

Selecionar, por amostragem, unidades judiciárias para verificar a regularidade da execução contratual.

Relevância:

A relevância da presente Auditoria está consolidada na importância desses equipamentos para a mobilidade dos servidores/usuários nas dependências do Poder Judiciário, bem como na adequação ao estabelecido na Resolução n.º 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Risco:

Não realização dos serviços de manutenção preventiva dentro dos prazos previstos; paralisação dos elevadores; risco de acidentes.

Data prevista: 2º Trimestre

Equipe: 3 servidores



AUDITORIAS – parte 3

Item 3



Divisão de Análise da Gestão de Recursos Humanos

Processo auditado:

Auditoria para verificação dos controles internos destinados a coibir irregularidades na concessão de gratificações de incentivo funcional (GIF).

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos

específicos :

Lei nº 17.663/2012;
Resolução TJGO nº 14/2012;
Decreto Judiciário nº 274/2012.

Objetivo:

Verificar a conformidade legal das concessões de GIFs, bem como a eficácia dos controles administrativos voltados a gerir o processo de trabalho da unidade concedente.

Escopo:

Avaliação por amostragem de dados obtidos nos processos administrativos inerentes aos requerimentos de gratificações de incentivo funcional, visando à verificação da conformidade nas concessões ou indeferimentos.

Relevância:

Desde a edição do Decreto Judiciário nº 274/2012, a quantidade de gratificações concedidas justificam a necessidade de avaliação da conformidade dos respectivos atos.

Risco:

Uso indevido de recursos públicos; ausência ou fragilidade dos controles internos administrativos; inobservância das normas relativas à concessão, manutenção e suspensão do benefício.

Data prevista: 2º Trimestre

Equipe: 2 servidores



AUDITORIAS – parte 4

Item 4



Divisão de Análise da Gestão de Recursos Humanos

Processo auditado:

Auditoria para verificação da conformidade do contrato de estágio supervisionado.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos :

Lei nº 11.788/2008;
Dec. Judiciário n.º 2390/2013

Objetivo:

Avaliar o cumprimento do estágio supervisionado no âmbito do Poder Judiciário visando à verificação das formalidades intrínsecas ao processo.

Escopo:

Os dados serão obtidos por meio de pesquisa junto às unidades envolvidas; avaliação dos processos de trabalho; distribuição dos estagiários nas unidades do TJGO, possibilidades de qualificação profissional ofertada aos estagiários, bem como dos benefícios institucionais advindos de tais contratações.

Relevância:

A colaboração dos estagiários, principalmente nas unidades judiciárias (área fim), e em contrapartida, a possibilidade de aperfeiçoamento e capacitação profissional são de extrema importância para o cumprimento das atividades afetas a este Poder, tornando necessária a avaliação da conformidade legal e ética dos acordos de cooperação técnica e/ou contratos com agentes de integração de Estágio.

Risco:

Não conformidade entre a regulamentação da matéria e o cumprimento do estágio supervisionado no âmbito do Poder Judiciário.

Data prevista: 3 º Trimestre

Equipe: 2 servidores



AUDITORIAS – parte 5

Item 5



Divisão de Auditoria de Gestão e Operacional

Processo auditado:

Auditoria na mensuração dos resultados relativos aos indicadores das metas do Plano de Gestão 2017/2019.

Classificação:

Auditoria de Gestão.

Conhecimentos específicos :

Resolução nº TJGO 29/15;
Decreto Judiciário nº 2830/14;
Resolução CNJ nº 201/15;
Plano de Gestão 2017/2019.

Objetivo:

Verificar a efetividade da mensuração do esforço estratégico nos resultados obtidos do gerenciamento das metas do Plano Estratégico 2017/2019.

Escopo:

Os dados serão obtidos por meio de pesquisa junto às unidades envolvidas; avaliação dos processos de trabalho; distribuição dos estagiários nas unidades do TJGO, possibilidades de qualificação profissional ofertada aos estagiários, bem como dos benefícios institucionais advindos de tais contratações. Verificar a metodologia e a fórmula de cálculo empregados na aferição dos resultados dos projetos estratégicos, considerando-se os indicadores estabelecidos no Plano de Gestão 2017/2019.

Relevância:

Identificação da convergência estratégica para formação de base ao processo de tomada de decisão.

Risco:

Mensuração e divulgação de resultados que não refletem o esforço estratégico empregado.

Data prevista: 3º Trimestre

Equipe: 2 servidores



AUDITORIAS – parte 6

Item 6



Divisão de Auditoria de Gestão e Operacional

Processo auditado:

Auditoria no provimento da infraestrutura de TIC às unidades judiciais e administrativas.

Classificação:

Auditoria de Gestão.

Conhecimentos específicos :

Plano Estratégico do TJGO, PETIC.

Objetivo:

Verificar se as necessidades das unidades administrativas e judiciais estão sendo corretamente mensuradas, atendidas e avaliadas juntamente com as ações para o alcance da Meta 8 do PETIC.

Escopo:

Propõe-se verificar o processo de saneamento das necessidades de TIC e da eficácia dos projetos vinculados à Meta 8 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Relevância:

Atendimento às necessidades de infraestrutura tecnológica às unidades administrativas e judiciais.

Risco:

Falha no provimento de recursos e infraestrutura de TIC.

Data prevista: 2º Trimestre

Equipe: 2 servidores



AUDITORIAS – parte 7

Item 7



Divisão de Análise da Gestão Patrimonial e Material

Processo auditado:

Auditoria quanto à gestão das atas de registro de preço.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos :

Dec. Judiciário nº 1.553/2008;
Lei Estadual nº 17.928/2012;
Lei Federal nº 7.892/2013 e
Lei Federal n. 8.666/93.

Objetivo:

Verificar se a aquisição de produtos registrados em ata deu-se conforme estabelecido pela legislação vigente e pelos termos do procedimento licitatório.

Escopo:

Serão selecionadas, por amostragem, atas de registro de preço para verificação dos quantitativos adquiridos; se a ata era válida; se foi verificada a vantajosidade para a Administração.

Relevância:

O Tribunal de Justiça realiza diversos procedimentos licitatórios por meio de ata de registro de preços, cuja análise por parte da Controladoria Interna se dá apenas antes da licitação.

Risco:

Aquisição de produtos fora da ata; utilização da ata vencida; aquisição de produtos em quantitativos superiores ao permitido; aquisição de produtos sem verificação da vantajosidade dos preços.

Data prevista: 1º Trimestre

Equipe: 3 servidores



AUDITORIAS – parte 8

Item 8



Divisão de Análise da Gestão Patrimonial e Material

Processo auditado:

Conformidade na gestão de contratos de obras e serviços de engenharia, com enfoque nos pagamentos e aditivos.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos :

Resolução TJGO nº 09/2012;
Resolução CNJ nº 114/2010;
Lei Federal nº 8.666/93;
Lei Estadual nº 17.928.

Objetivo:

Verificar a conformidade da execução contratual quanto ao pagamento e formalização de aditivos.

Escopo:

Serão selecionadas, por amostragem, processos de obras para análise, com verificação dos processos de pagamento; aditivos e diário de obras.

Relevância:

Vultoso montante de recursos públicos destinados à execução de obras.

Risco:

Aditivo realizado sem prévia autorização do ordenador de despesas; além dos quantitativos permitidos; com valores divergentes dos contratados. Pagamento realizado sem ateste da nota fiscal; pagamento de serviço não realizado.

Data prevista: 3º Trimestre

Equipe: 3 servidores



AUDITORIAS – parte 9

Item 9



Divisão da Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira

Processo auditado:

Auditoria de conformidade na folha de pagamento de pessoal.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos

específicos :

Lei Estadual nº 17.663/2012;
Resolução nº 13/2006 - CNJ;
Dec. Jud. nº 2404/2012 - TJGO,
IN nº 1.008/2010 da Secretaria
da Fazenda do Estado de Goiás,
Lei Estadual nº 10.460/1988;
Lei Estadual nº 17.663/12.

Objetivo:

Verificar a regularidade das verbas concedidas aos servidores e magistrados, em conformidade com a legislação em vigor, verificando a eficiência dos controles internos utilizados na elaboração da folha de pagamento.

Escopo:

Selecionar amostragens das verbas remuneratórias e auxílios (alimentação, moradia etc) concedidos aos servidores e magistrados, bem como verificar a observância ao teto constitucional, no exercício de 2016.

Relevância:

A auditoria periódica na folha de pagamento é necessária para fornecer razoável garantia quanto à regularidade das despesas com pessoal.

Risco:

Pagamento indevido de verbas remuneratórias, inobservância das regras do teto constitucional.

Data prevista: 3º Trimestre

Equipe: 3 servidores



AUDITORIAS – parte 10

Item 10



Divisão da Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira

Processo auditado:

Auditoria para verificação dos registros contábeis das inscrições de despesas em restos a pagar, processadas e não processadas.

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos :

Lei Federal nº 4320/1964;
Lei Federal nº 101/2001 e
Lei Federal nº 10.028/2000.

Objetivo:

Verificar se os registros contábeis das despesas em restos a pagar estão sendo feitos em observância à legislação.

Escopo:

Propõe-se avaliar a fundamentação da inscrição de restos a pagar dos saldos remanescentes.

Relevância:

Evitar o descumprimento das normas vigentes por parte do gestor em inscrições em restos a pagar.

Risco:

Inobservância das normas vigentes. Averiguar a fundamentação de inscrição indevida de restos a pagar remanescentes nas contratações dos exercícios anteriores.

Data prevista: 2º Trimestre

Equipe: 3 servidores

FICHA TÉCNICA

Supervisão

Marllus Naves de Ávila
Diretor

Elaboração

Assessoria Técnica
Divisão de Auditoria de Gestão e Operacional

Colaboração

Assessoria Setorial de Planejamento
Divisão de Análise da Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira
Divisão de Análise da Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Análise da Gestão Patrimonial e Material
Divisão de Auditoria de Gestão e Operacional
Divisão de Licitação, Contratos e Convênios

Projeto Gráfico

